

5.57
DIF/90



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

NÚMERO DO PROCESSO
PROC. 28.870-806, 90
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DATA 25/4/90

INTERESSADO
SUPERINT. DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1/1
Cod. TND00044

DOCUMENTO PRIMÁRIO							
Espécie	OF.	Nº	062/90	Procedência	TERRASUL	Data	02.04.90

ASSUNTO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
CÓDIGO

RESUMO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA INDÍGENA LIMÃO VERDE, DE OCUPAÇÃO DO GRUPO INDÍGENA TERENA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, SOB A JURISDIÇÃO DA ADR DE CAMPO GRANDE - 2ª SUER.

MOVIMENTAÇÃO					
	DATA	DESTINO		DATA	DESTINO
01	25.04.90	SUAF	21		
02			22		
03			23		
04			24		
05			25		
06			26		
07			27		
08			28		
09			29		
10			30		
11			31		
12			32		
13			33		
14			34		
15			35		
16			36		
17			37		
18			38		
19			39		
20			40		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

RELATÓRIO

ASSUNTO : LEVANTAMENTO CARTORIAL

OBJETO : ÁREA INDÍGENA LIMÃO VERDE

MUNICIPIO : AQUIDAUANA- MS

COMARCA : AQUIDAUANA - MS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

ÍNDICE

	fls.
I INTRODUÇÃO	01
II ANÁLISE JURÍDICA DOS IMÓVEIS	02
III RESUMO TÉCNICO DOS IMÓVEIS.....	06
IV CONCLUSÃO.....	12
V ANEXOS	13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

I INTRODUÇÃO

Em atenção ao contido no telex NR 469/SUAF de 19.09.89, solicitando o levantamento cartorial dos ocupantes contíguos aos limites da Área Indígena Limão Verde e plotagem aproximada da documentação de cada imóvel, requeremos junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS, certidões e/ou matrículas comprobatórias da legítima posse de cada ocupante que envolve a referida área, abaixo discriminados:

- Colônia XV de Agosto (anexo 01)
- Córrego Seco e Limão Verde (anexo 02)
- Manoel Gaspar Neto (anexo 03)
- Fundação Nacional do Índio (anexo 03).
- Fazenda Boa Vista (anexo 04).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

II ANÁLISE JURÍDICA DOS IMÓVEIS:

Os imóveis descritos anteriormente foram analisados individualmente, de acordo com discursão abaixo:

1 - Colônia XV de Agosto (Imóvel A).

Imóvel adquirido pela municipalidade de Aquidauana -MS, cuja área total é 5.986 ha 7.338,84 m² (anexo 01), com matrícula datada de 29 de Junho de 1.989, onde se encontra inserida a matrícula auxiliar nº8830, referente à transferência de títulos, cujos imóveis não foram plotados, pois os mesmos não estão com descrição perimétrica, apenas o valor da área de cada unidade.

O perímetro da área primitiva (Imóvel A) foi plotado em conformidade com rumos e distâncias contidas no memorial descritivo da matrícula nº 8830.

2 - Córrego Sêco e Limão Verde (Imóvel B)

Imóvel adquirido pela Fundação Nacional do Índio, através de transferência realizada pelo executivo municipal, de uma área de 1238 ha 1.789,97 m², cuja efetivação da doação fica condicionada, como mostra a transcrição abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Certidão do livro 3-S às fls. 200:

....."Forma do título : - Escritura pública de doação de imóvel rural lavrada nas notas do 3º. tabelião d/cidade em 26/02/73 - Lº 32 FS Fls 074. - Valor: Cr\$ 192.450,00. -

Condições : - A efetivação da Doação autorizada neste artigo fica condicionada a transferência e localização pela Funai de todos os indígenas residentes na região do Limão Verde na área a ser doada que a prefeitura auxiliará a Funai nos serviços de transferência da localização dos indígenas residentes faça do perímetro da área à ser doada.....".

A área do referido imóvel se encontra inserida na matrícula nº 8830, da Colônia XV de Agosto, conforme ficou constatado pela plotagem dos imóveis (anexo 05).

3 - Gleba dos Imóveis Buritizal e Limão Verde (Imóvel C).

Imóvel adquirido pela Fundação Nacional do Índio através de compra de parte da Gleba de Manoel Gaspar Neto, área de 512 ha 1900 m², do total do imóvel primitivo cuja área era de 1563 ha 4300 m², conforme matrícula nº 349 (anexo 03), em nome do citado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

A plotagem deste imóvel foi realizada em conformidade com a matrícula nº 349/R.24 (anexo 03), como mostra a planta da região (anexo 05)

4 - Área remanescente da Gleba nº 09 dos imóveis Buritizal e Limão Verde (Imóvel D).

Imóvel remanescente da área de Manoel Gaspar Neto, com 1051 ha 2400 m², conforme matrícula nº 349/Av.25 (anexo 03), área esta, plotada na planta da região (anexo 05) de acordo com rumos e distâncias constantes do memorial descritivo da documentação.

5 - Parte da Fazenda Boa Vista

Imóvel adquirido por Aparecida Fancheli, através de compra à Estevão Alves Corrêa Neto, com área de 129 ha 8.793 m².

Este imóvel não foi plotado, pois a matrícula nº 413 (anexo 04) referente a esta fazenda cita apenas o valor da área, não mencionando a descrição perimetral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

O Decreto nº 795 de 06/02/1928 (anexo 05) citado no documento da Funai C.T. nº 226/89-SUAF (anexo 06), reserva terras para o patrimônio de Aquidauana, conforme transcrição abaixo.

"..... Fica reservada no município de Aquidauana, para seu patrimônio, uma área de terras devolutas de 2000,00 ha no lugar denominado Limão Verde, entre o morro do Amparo e o Ribeirão João Dias...."

Esta área carece de estudos mais detalhados, já que a mesma é pretendida pela comunidade indígena, conforme está relatado no documento da Funai (anexo 06).

De acordo com o decreto, a área compreende a região entre o morro do Amparo e o Ribeirão João Dias, sem delimitá-la, o que impossibilitou a plotagem, que certificaria se todo o imóvel "C", de propriedade da Funai conforme matrícula nº 349/R.24 (anexo 03), está inserido na área do referido decreto.

Dentre os documentos levantados não foi constatada relação dos imóveis envolvidos neste relatório com o Decreto nº 795, nem mesmo nos foi enviada certidão de posse desta área por parte da Prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

III - RESUMO TÉCNICO DOS IMÓVEIS

IMÓVEL A (Anexo 01)

DENOMINAÇÃO : "Colônia XV de Agosto"
 PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS
 ÁREA : 5986 ha 7338,84 m²
 DOCUMENTAÇÃO : Matrícula nº 8830 de 29.06.89, do Cartório 1º ofício de Aquidauana.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

ALINHAMENTO	DISTÂNCIA (m)	RUMO	CONFRONTAÇÕES
M1 - P1	3915,76	22°55'NE	Córr.Jõao Dias
P1 - P2	903,65	4°30'NW	Córr.João Dias
P2 - P3	3835,51	20°15'NE	Córr.João Dias
P3 - P4	3818,27	59°46'NE	Córr.Jõao Dias
P4 - P5	1023,93	76°33'NE	Córr.João Dias
P5 - P6	1599,73	80°37'NE	Córr.João Dias
P6 - M2	962,47	69°11'SE	Córr.João Dias
M2 - P7	908,15	63°30'SW	Serra de Maracajú
P7 - P8	553,99	25°38'SW	Serra de Maracajú
P8 - M3	861,37	49°57'SE	Serra de Maracajú
M3 - M4	1132,00	13°02'SE	Faz.Amambai
M4 - P9	1312,25	18°54'SW	Serra de Maracajú
P9 - P10	495,63	40°53'SE	Serra de Maracajú



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

P10 - M5	1042,34	12°07' SE	Serra de Maracajú
M5 - M6	665,67	63°45' SW	Córr. Campina
M6 - P11	636,76	59°27' NW	Ramif. Serra Maracajú
P11 - P12	774,27	10°18' NW	Ramif. Serra Maracajú
P12 - P13	189,26	60°46' NW	Ramif. Serra Maracajú
P13 - P14	1224,80	62°40' SW	Ramif. Serra Maracajú
P14 - M7	463,60	28°45' SW	Ramif. Serra Maracajú
M7 - M8	704,32	76°58' NW	Colônia Campina
M8 - P15	1052,82	5°59' SW	Córr. Ponte de Pedra
P15 - P16	1151,46	18°46' SW	Córr. Ponte de Pedra
P16 - P17	596,47	17°10' SE	Córr. Ponte de Pedra
P17 - M9	1513,75	7°44' SW	Córr. Ponte de Pedra
M9 - M10	4087,52	48°04' SW	Antônio da Costa Ron don e Chácaras Gua - nandi.
M10 - M1	3140,07	52°06' NW	Rua 40 norte

IMÓVEL B (Anexo 02)

DENOMINAÇÃO : "Córrego Seco e Limão Verde"
 PROPRIETÁRIO : Fundação Nacional do Índio
 ÁREA : 1238 ha 1789,97 m²
 DOCUMENTAÇÃO : Livro 3-S, fls. 200, nº de ordem: 22143 de
 26.02.1973.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

ALINHAMENTO	DISTÂNCIA (m)	RUMO	CONFRONTAÇÕES
M1 - P1	1599,73	80°37' NE	Córr. João Dias
P1 - M2	962,47	69°11' SE	Córr. João Dias
M2 - P2	908,15	63°30' SW	Serra de Maracajú
P2 - P3	553,99	25°38' SW	Serra de Maracajú
P3 - M3	861,37	49°57' SE	Serra de Maracajú
M3 - M4	1132,00	12°02' SE	Faz. Amambai
M4 - P4	1312,25	18°54' SE	Serra de Maracajú
P4 - P5	495,63	40°53' SE	Serra de Maracajú
P5 - M5	1042,34	12°07' SE	Serra de Maracajú
M5 - M6	665,67	63°45' SW	Córr. Campina
M6 - P6	636,76	59°27' NW	Ramif. Serra Maracajú
P6 - P7	212,00	00°24' NE	Ramif. Serra Maracajú
P7 - M7	123,99	39°38' NE	Ramif. Serra Maracajú
M7 - M8	16,00	68°09' NE	Terras Hipólito Quelho
M8 - M9	89,10	47°44' NE	Terras Hipólito Quelho
M9 - M10	289,84	15°09' NW	Terras Hipólito Quelho
M10 - M11	1234,01	51°02' NW	Terras Hipólito Quelho
M11 - M12	589,51	41°44' SW	Terras Hipólito Quelho
M12 - M13	562,24	20°14' SW	Terras Hipólito Quelho
M13 - M14	1000,00	70°00' NW	Terras Hipólito Quelho
M14 - M15	1600,00	40°00' NE	Terras Hipólito Quelho
M15 - M16	2516,80	28°27' NW	Terras Hipólito Quelho
M16 - M17	238,18	58°50' NE	Estrada Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

M17 - M18	181,50	77°18' SE	Terras Estevão Alves Corrêa Neto
M18 - M19	118,80	9°12' SE	Terras Estevão Alves Corrêa Neto
M19 - M20	700,00	57°25' SE	Terras Estevão Alves Corrêa Neto
M20 - M21	1243,03	79°01' NE	Ramif. Serra Maracajú
M21 - M22	253,10	01°00' NW	Terras Estevão Alves Corrêa Neto
M22 - M23	52,25	27°44' NE	Terras Estevão Alves Corrêa Neto
M23 - M24	32,53	62°24' NE	Terras Estevão Alves Corrêa Neto
M24 - M25	39,15	85°59' NE	"
M25 - M26	29,01	63°27' NE	"
M26 - M27	328,60	39°43' NW	"
M27 - P8	600,04	78°37' SW	Morro do Vigia
P8 - P9	683,73	83°02' NW	Morro do Vigia
P9 - M28	467,47	20°43' NE	Morro do Vigia
M28 - M29	125,00	51°31' NW	Terras Estevão Alves Corrêa Neto
M29 - M1	462,84	46°21' NE	Estrada Municipal



Doc. n.º 806/90
16
J

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

IMÓVEL C (Anexo 03)

DENOMINAÇÃO : Gleba dos Imóveis Buritizal e Limão Verde
PROPRIETÁRIO : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
ÁREA : 512 ha 1900 m2
DOCUMENTAÇÃO : Matrícula nº 349/R-24, de 21.9.78

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

ALINHAMENTO	DISTÂNCIA(m)	RUMO	CONFRONTAÇÕES
M1 - M2	1632,59	0°00'SN	Área reman. Manoel Gaspar Neto
M2 - M3	1175,81	57°50'NE	Faz. Boa Vista
M3 - M4	3031,39	63°31'SE	Col. Indígena
M4 - M1	-	-	Córr. João Dias

IMÓVEL D (Anexo 03)

DEONOMINAÇÃO : Área Remanescente da Gleba nº 09 dos Imóveis Buritizal e Limão Verde.
PROPRIETÁRIO : Manoel Gaspar neto
ÁREA : 1051 ha 2400 m2
DOCUMENTAÇÃO : Matrícula nº 349/Av.25, 21.9.78.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

ALINHAMENTO	DISTÂNCIA(m)	RUMO	CONFRONTAÇÕES
M1 M2	1610,00	87°20'NW	Terras de Fábio Dutra dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

M2 - M3	2359,66	14°29'NE	Terras Ridel Trindade
M3 - M4	2335,00	75°55'SE	Fazenda Boa Vista
M4 - M5	4054,19	57°50'NE	Fazenda Boa Vista
M5 - M6	1632,59	0°00'NE	Área desm.(Funai)
M6 - M1	-	-	Córr.João Dias.

Proc. 806/90
18
J



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

IV - CONCLUSÃO

De acôrdo com os documentos fornecidos pelo Cartório do 1º Ofício de Aquidauana, a Área Indígena Limão Verde possui 1750 ha 3.689,97 m2, assim distribuídos:


- Córrego Sêco e Limão Verde : 1238 ha 1789,97 m2 (anexo 02).
- Gleba dos Imóveis Buritizal e Limão: 512 ha 1900 m2(anexo 03).

A área de ocupação indígena levantada pelo Terrasul foi de 1973 ha 0999 m2, havendo, portanto um acréscimo de 222 ha 7.309,03 m2, em relação ao que dispõem os documentos fornecidos pelo cartório.

Vale ressaltar que, dentre as matrículas e certidões solicitadas, não recebemos documentação dos imóveis de propriedade de Estevão Alves Corrêa, que confronta com a Área Indígena levantada pelo Terrasul, ao norte e oeste.

A planta da região (anexo 07), mostra a situação jurídica dos confrontantes da Área Indígena Limão Verde, bem como a área documentada em nome da Funai, numa representação gráfica, através da plotagem por rumos e distância, de cada imóvel que envolve a região em questão.

Campo Grande, 5 de Fevereiro 1990


Engº Cartº Carlos Alberto Rotta
Crea - 4961/D-MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

V - ANEXOS

01. Matrícula nº 8830, referente ao imóvel "A".
02. Certidão do livro 3,S, fls.200, referente ao imóvel "B".
03. Matrícula nº 349, R-24 e Av.25, referente aos imóveis "C" e "D".
04. Matrícula nº 413.
05. Decreto nº 795, de 06.02.1928.
06. Documento C.T. nº 226/89 - SUAF/FUNAI
07. Planta da região da Área Indígena Limão Verde.
08. Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lucia Teixeira Cabral

MATRÍCULA

FICHA

8.830

01

AQUIDAUANA MS

29 de Junho de 1989

Rua Marechal Mallet, 349 - Fone: 241-2318

IMÓVEL - Uma área de terras, denominada COLÔNIA IV DE AGOSTO, localizada na zona rural e pertencente ao Patrimônio Municipal de Aquidauana, estendendo-se entre os Corregos João Dias e Guanandy, após a Rua 40 Norte, divisa da zona suburbana com a rural até os limites das terras pertencentes ainda ao Patrimônio Municipal no Limão Verde. MARCOS E ALINHAMENTOS - O M.1 da Colônia IV de Agosto, está cravado a 95,00m do Corrego João Dias, no alinhamento lateral norte de Rua 40 Norte. Rua esta que é divisa entre a zona suburbana da cidade de Aquidauana e a Colônia. Corresponde ainda a estação "01" do levantamento porimetria planimétrico. Do M.1 ao M.2, a divisa é feita pelo Corrego João Dias acima, por vários rumos e distâncias, que podem ser simplificados pelos alinhamentos que possuem as seguintes distâncias e rumos: 3.915,76m - N 22º 55' E; 903,65m - N 04º 30' E; 1.535,51m - N 20º 15' E; 3.818,27m - N 59º 46' E; 1.023,93m - N 75º 33' E; 1.599,73m - N 80º 37' E; e 962,47m - S 59º 15' E materializado em campo, este M.2, pelo ponto de intersecção entre o Corrego João Dias e a Serra de Maracajú. Do M.2 ao M.3 a divisa é feita por esta Serra de Maracajú, por vários rumos e distâncias, que podem ser simplificados por três (3) alinhamentos, com as seguintes distâncias e rumos: 908,15m - S 63º 30' W; 553,99m - S 25º 38' W; e 861,37m - S 49º 57' E. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da

Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú. Este M.3 materializado em campo pela intersecção do arado divisório com terras da Fazenda "Alambal" e da Colônia IV de Agosto, com a Serra de Maracajú.

CARTÓRIO MUGIO TEIXEIRA

Regina Lucia Teixeira Cabral
Tabelião do 1.º Ofício
Oficial do Registro Geral de Imóveis
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Terezinha Maria Teixeira Lopes
Aquidauana - MS

Maracajú. Do M.3, pelo aramado, com a distância de 1.132,00m e com o rumo de S 13°02'E atinge-se o M.4, que é materializado em campo pelo encontro deste aramado com a Serra de Maracajú - novamente. Do M.4 ao M.5 a divisa é feita pela Serra de Maracajú por vários rumos e distâncias, que podem ser simplificadas por 03. alinhamentos, com as seguintes distâncias e rumos: 1.312,25m - S 18°54'W; 495,63m - S 40°53'E; e 1.042,34m - S 12°07'E. Esta o M.5 cravado à margem direita do Córrego Campina, no ponto em que este é interceptado pela Serra de Maracajú. Do M.5 ao M.6 a divisa é feita pelo Córrego da Campina abaixo, em vários rumos e distâncias. O rumo geral todavia entre estes dois pontos é de S 63°45'W e distância de 665,67m. Esta o M.6 cravado à margem direita do Córrego Campina e no lugar onde este se encontra na ramificação da Serra de Maracajú, quando ambas (serra e ramificação) formam uma grande furna, conhecida por "Furna do Gelo". E esta ramificação da Serra de Maracajú ainda divisa natural da "Colônia da Campina" com as terras da "Colônia XV de Agosto". Do M.6 ao M.7 a divisa é feita por esta ramificação por 03. alinhamentos e distâncias, que podem ser simplificados pelos seguintes rumos e distâncias com as seguintes distâncias e rumos: 636,76m - N 59°27'W; 774,27m - N 10°18'W; 189,26m - N 60°46'W; 1.224,80m - S 62°40'W; 463,60m - S 28°45'W. Está este M.7 materializado em campo pelo ponto de interseção formado por esta ramificação com o aramado divisório com terras da Colônia Campina. Do M.7 ao M.8 a divisa é feita por este aramado, com a distância de 704,32m e com o rumo de N 76°58'W. Está este M.8 materializado em campo pelo ponto de interseção deste aramado com o

que esta fotografia é reprodução da ficha n.º

Matrícula N.º

com valor de Certidão.
Aquadana MS.

Oficial de

CARTÓRIO MUCIO TEIXEIRA

Regina Lucia Teixeira Cabral
Tabelião do 1.º Ofício

Oficial do Registro Geral de Imóveis
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Terezinha Maria Teixeira Lopes
Substituta

Aquadana - MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lucia Teixeira Cabral

Proc. No. 806/90
Fl. 21
Data

MATRÍCULA

8.830

FICHA

02

AQUIDAUANA - MS. 29 de Junho de 1989

Rua Mercantil Maíel, 349 - F. 241-2318

IMÓVEL: Córrego Ponte de Pedra . Do M.8 ao M.9, A divisa é feita pelo Corrego Ponte de Pedra abaixo, em varios rumos e distancias, que podem ser simplificados em quatro alinhamentos com as seguintes distancias e rumos: 1.052,82m - S 05º59'W; 1.151,46m - S 18º46'W; 596,47m - S 17º10'E; e 1.513,75m - S 07º44'W. Está este M.9 materializado em Campo pelo ponto de intersecção do Córrego Ponte de Pedra com o aramado divisório com terras do Dr. Antonio da Costa Rondon. Do M.9 com o rumo de S 48º04'W e distancia de 4.087,52m, atinge-se o M.10 que esta cravado na alinhamento lateral norte da Rua 40 Norte, e que é comum de divisa com terras do loteamento rural " Chacaras Guanandi". Este alinhamento M 9- M. 10, divisa inicialmente com terras de propriedade do Dr. Antonio da Costa Rondon e depois com os lotes de Chacaras Guanandi. Do M.10 ao M.1, ponto de partida, a divisa lateral norte da Rua 40 Norte, com o rumo do N 52º06'W e distancia de 3.140,07m, ou 3.235,07m até o Córrego João Dias (3.140,07m mais 95,00m). A superficie total da COLONIA XV DE AGOSTO, dentro dos limites acima cita

és, conforme indica o respectivo calculos foi de ~~52986m²~~ ~~7.238,84m²~~ (cinco mil, novecentos e oitenta e seis hectares sete mil, trezentos e trinta e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sendo que neste total já estão computados os resultados das areas extra e inter poligonal, que oferecem uma area a somar de 156 ha e 7.447,34 m2 - LIMITES DO CAMPO

MEDIDO E RTIDAO
 Os limites da Colonia XV de Agosto, são: ao Norte e
 critico que esta fotocopia se reproduz.

Matricula N.º continua no verso

tem valor de Certidão.
Aquaduana MS.

24.10
 Oficial do 1.º Ofício

CARTÓRIO MUCIO TEIXEIRA
 Regina Lucia Teixeira Cabral
 Tabelião do 1.º Ofício
 Oficial do Registro Geral de Imóveis
 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Terezinha Maria Teixeira Lopes
 Substituta
 Aquidauana - MS

MATRÍCULA
8.830

FICHA
02v

Poente com o Corrego João Dias, pela sua margem esquerda ; -
 ao Sul, com a Rua 46 Norte, terras das Chacaras Guanandy e do
 Dr. Antonio da Costa Rondon; e ao Nascente, com o Corrego -
 Fonte de Pedra, pela sua margem direita, terras da Colonia -
 Campina, Ramificação da Serra de Maracajú, Corrego da Campina
 pela sua margem direita, e terras da Fazenda Amambai - Tudo -
 em conformidade com Planta, Memorial Descritivo elaborado pelo
 Engº Agrimensor - Euclýdes de Faria -CREA-Visto VT 741-MS
 ART 354735 - PROPRIETARIA - MUNICIPALIDADE DE AQUIDAUANA -MS
 inscrita no CGC 034 522 299/0001-03, com sede à Praça Nossa -
 Senhora Imaculada Conceição nº 85, nesta cidade -TITULO AQUI-
 SITIVO - Matrícula nº 3378 12/02 do Cartório. Documentos -

L. R. M. A. O. / [assinatura]
 Não há que esta fotocópia e reprodução
 do arquivado Matrícula Merc. 0.20. [assinatura]
 tem o valor de Certidão.
 Aquidauana MS. 24. 10. 85

[assinatura]
 Oficial da F. C. P.

CARTÓRIO MUCIO TEIXEIRA
 Regina Lucia Teixeira Cabral
 Tabela do I. F. D. N. C. O.
 Oficial do Registro Geral de Imóveis
 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Tereza Maria Teixeira Lopes
 Substituta
 Aquidauana - MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lucia Teixeira Cabral

Proc. N.º 806/90

F.º 22

Matr. 1

MATRICULA

8830 / 1

FICHA

01 / 1

AQUIDAUANA - MS. 29 de Junho de 1989

IMÓVEL: MATRICULA AUXILIAR Nº 8.830

Do imóvel da presente Matrícula foram efetuadas as seguintes transferências.-

Nº Título	Área
3371/79.	9 ha 9858 m 2
3438/80.	9 ha 9927 m2
003/76.	Alienação) 47 ha 6460 m2
004/76.	2 41 ha 1443,50 m2
008/76	" 29 ha 3570 m2
009/76	" 22 ha 1099,55 m2
012/76	" 37 ha 5000 m2
014/77	" 77 ha 4737 m2
015/77	" 77 ha 4437 m2
016/77	" 53 ha 6801,94 m2
017/78	" 39 ha 5993,90 m2
019/76	" 40 ha 6300 m2
002/77	" 51 ha 1801 m2
018/78	" 55 ha 1325 m2
019/78	" 132 ha 6061,10 m2
020/78	" 87 ha 5953,76 m2
021/78	" 11 ha
022/78	" 169 ha 2.222,77 m2
023/79	" 21 ha 560 m2
024/79	" 10 ha 4270,25 m2
025/79	" 13 ha 8706,28 m2

CERTIDÃO

continua no verso

certifico que esta fotocópia é reprodução

da Matrícula N.º

que tem valor de Certidão.

Aquidauana MS.

Oficial do 1.º Cir.

CARTÓRIO MÚLTIPO TEIXEIRA
Regina Lucia Teixeira Cabral
Tabelião do 1.º Ofício
Oficial do Registro Geral de Imóveis
1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Terezinha Maria Teixeira Lopes
Substituta
Aquidauana

MS

MATRÍCULA

8830/1v

FICHA

01/1v

Nº Título	Alienação	Área
026/79		26 ha 7528,74 m ²
005/77	2	56ha 6812 m ²
028/79	"	49 ha 9790 m ²
029/79	"	28 ha 8449,50 m ²
031/79	"	19 ha 2697,84 m ²
033/79	"	91 ha 6490,54 m ²
035/79	"	27 ha 1566,09 m ²
027/77	"	63 ha 625 m ²
028/79	"	43 ha 5359 m ²
030/79	"	500 ha
031/79-A	2	63 ha 3761,82 m ²
040/79	"	39 ha 840 m ²
044/79	"	40 ha 4245 m ²
045/79	"	25 ha
049/80	"	18 ha 2850 m ²
050/80	"	9 ha 3064,90 m ²
051/80	"	21 ha 6124 m ²
054/80	"	23 ha 3304 m ²
053/80	"	54 ha 5170,50 m ²
056/80	"	10 ha
057/80	"	7 ha 6650 m ²
058/80	"	63 ha 625 m ²
062/80	"	92 ha 6758,78 m ²
078/80	"	29 ha 9199 m ²
080/80	"	11 ha 5818,75 m ²
083/81 E R T I D A O	"	23 ha 406,35 m ²

Atença que esta fotocópia é reprodução. Ficha nº

Matrícula N° 8830

tem valor de Certidão.

Aquidauana MS. 24/10

Oficial de 1º Esc

CARTÓRIO MUCIO TEIXEIRA

Regina Lucia Teixeira Cabral
Tabelião do 1.º Ofício
Oficial do Registro Geral de Imóveis
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Terezinha Maria Teixeira Lopes
Substituta

Aquidauana - MS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Regina Lucia Teixeira Cabral

MATRICULA 8830/02 FICHA 02/2 AQUIDAUANA-MS. 29 de Junho de 1989

IMÓVEL: MATRICULA AUXILIAR Nº 8.830

Nº Titulo	Area
084/81	Alienação 41:ha 196 m2
085/81	" 55 ha 6441,24 m2
086/81	" 13 ha 1112 m2
087/81	" 19 ha 8247,35 m2
090/81	" 79 ha 5144,07 m2
092/81	" 30 ha 1506 m2
093/81	" 25 ha 955 m2
094/81	" 54 ha 3594 m2
095/81	" 19 ha 6353 m2
100/81	" 12 ha 5799 m2
101/81	" 05 ha 1459 m2
102/81	" 23 ha 9450 m2
103/81	" 10 ha 3250 m2
104/81	" 20 ha
105/81	" 11 ha 9040 m2
107/81	" 04 ha 1025 m2
108/81	" 03 ha 573 m2
110/81	" 09 ha 4953 m2
113/82	" 04 ha 5685 m2
114/82	" 11 ha 8189 m2
117/82	" 03 ha 7566 m2
120/82	" 02 ha 8126,30 m2

Rua Marechal Malhães 349 - Fone: 241-2318

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula N.º 8830 com valor de Certidão. Aquidauana MS, 29 de Junho de 1989.

CARTÓRIO MUCIO TEIXEIRA
Regina Lucia Teixeira Cabral
Tabelião do 1.º Ofício
Oficial do Registro Geral de Imóveis
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Terezinha Maria Teixeira Lopes
Substituta
Aquidauana - MS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lucia Teixeira Cabral

MATRÍCULA
8830/02

FICHA
02/2

AQUIDAUANA - MS. 29 de Junho de 1989

IMÓVEL: MATRÍCULA AUXILIAR Nº 8.830

Nº Titulo		Area
084/81	Alienação	41 ha 196 m2
085/81	"	55 ha 6441,24 m2
086/81	"	13 ha 1112 m2
087/81	"	19 ha 8247,35 m2
090/81	"	79 ha 5144,07 m2
092/81	"	30 ha 1506 m2
093/81	"	25 ha 955 m2
094/81	"	54 ha 3694 m2
095/81	"	19 ha 6353 m2
100/81	"	12 ha 3799 m2
101/81	"	05 ha 1459 m2
102/81	"	23 ha 9450 m2
103/81	"	10 ha 3250 m2
104/81	"	20 ha
105/81	"	11 ha 9040 m2
107/81	"	04 ha 1075 m2
108/81	"	03 ha 515 m2
110/81	"	09 ha 4953 m2
113/82	"	04 ha 5635 m2
114/82	"	11 ha 8189 m2
117/82	"	03 ha 7566 m2
120/82	"	02 ha 8126,30 m2

Rua Murochael Maillet, 349 - Fone: 241-2318

DECLARAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula N.º 8830 e tem valor de Cartidão. Aquidauana MS, 29 de Junho de 1989

[Handwritten signature]

Oficial da 1ª Fls

CARTÓRIO MUCIO TEIXEIRA
Regina Lucia Teixeira Cabral
Tabelião do 1.º Ofício
Oficial do Registro Geral de Imóveis
1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Terezinha Maria Teixeira Lopes
Substituta
Aquidauana - MS

C E R T I D A

CARTÓRIO MUNICIPAL DE TITULARIA
 Registrações de Imóveis
 Oficial do Registro Geral de Imóveis
 Terezinha Maria Teles de Lencastre Lopes
 Aquidauana

Proc. N.º 206/90
 Fls. 94
 Rubrica

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório, os livros competentes, pelos -
 Nos livros de Transcrição das Transmissões, Livro 3-5 às Fls. 200, verifiquei constar a Transcrição do teor seguinte: - N.º DE ORDEM E DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: - 22.143. - DATA: - 26 de Fevereiro de 1973. - CIRCUNSCRIÇÃO: - Aquidauana. - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: - Corrego São João e Linhão Verde. - CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: - Uma gleba de terras onde se encontram os aldeamentos indígenas denominados: - Corrego São João e Linhão Verde com a área de 1.238 ha e 1.789,97 mqs, por força da Lei nº 650/72 de 27/12/1972, ficou o executivo Municipal autorizado a transferir a Funai dito Imóvel cuja área se encontra extremada de acordo com o Memorial descrito que faz parte integrante da citada Lei nº 650 de 27/12/1972 e que é o seguinte: - A gleba de terras em apreço, extremada - num todo só possui forma geométrica irregular e a área de 1.238 ha e 1.789,97 mqs, estando os marcos que dão fecho à propriedade disposto da seguinte forma: - o seu M1 está cravado à margem esquerda do Ribeirão João Dias, a 20,00 m do eixo da Estrada Municipal de Aquidauana - Cipolandia. Do M1 ao M2 a divisa é feita pelo Ribeirão João Dias, por vários rumos e distâncias que podem ser simplificados por dois alinhamentos com as seguintes distâncias e rumos: - 1.599,73 mts - N80º37'E - e 962,47m - S69º11'E. E este M2 materializado em campo pelo ponto de intercepção entre o Ribeirão João Dias e a Serra de Maracaju. Do M.2 ao M.3 a divisa é feita pela serra de Maracaju por vários rumos e distâncias, que podem ser simplificados pelos alinhamentos com as seguintes distâncias e rumos: 908,15m - S63º30'W - 553,99m - 99m - S25º38'W - e 861,37m - S49º57'E. E este M.3 materializado em campo pela intercepção do aramado divisório com terras da Fazenda Anambai com a Serra de Maracaju. Do M.3 ao M.4 a divisa pelo aramado divisório com terras da Fazenda Anambai com a distância de 1.132,00m e com o rumo de S12º02'E. E este M.4 materializado em campo pelo encontro deste aramado com a Serra de Maracaju Novamente. Do M.4 ao M.5 a divisa é feita pela Serra de Maracajú, por vários rumos e distâncias que podem ser simplificados pelos alinhamentos com as seguintes distâncias e rumos: 1.312,25m - S18º54'E; 495,63m - S40º53'E e 1.042,34m - S12º07'E. Do M.5 -

to em que este é interceptado pela Serra de Maracajú. Do M.5 ao M.6, a divisa é feita pelo Córrego da Campina abaixo, em vários, rumos e distancias. O rumo geral entre estes dois marcos é de $363^{\circ}45'W$ e a distancia de 665,67m. Esta o M.6 cravado á margem direita do Córrego da campina e no lugar onde este abandona, uma ramificação da Serra de Maracaju, que é divisa natural da Colonia Campina, com as terras que ora se extrema. Do M.6 ao M.7 a divisa é feita por esta ramificação da Serra de Maracaju, por vários rumos e distancias que podem ser simplificadas pelos alinhamentos com as seguintes distancias e rumos: - 636,76m - $N59^{\circ}27'W$ - 212,00m - $S00^{\circ}24'E$ e 123,99m - $N39^{\circ}38'E$. E este M.7 materializado em campo pelo vértice de um aramado que se interrompe naquela ramificação da Serra de Maracaju. Do M.7 ao M.13 a divisa é feita por este aramado que é divisório com terras da posse de Hipólito Quelho com as seguintes distancias e rumos: 16,00m - $N68^{\circ}09'E$; - 89,10m - $N47^{\circ}44'E$ (M.8 M.9); 289,84m - $N15^{\circ}09'W$ (M.9 M10); 1.234,01m $N51^{\circ}02'W$ (M.10 M.11); 589,51m - $S41^{\circ}44'W$ (M.11 M12) e 562,24m - $S20^{\circ}14'W$ (M.12 M.13). DO M.13 com a distancia de 1.000,00 m e rumo se $N70^{\circ}00'W$, atinge-se o M.14 com a distancia de 1.600,00m e rumo $N40^{\circ}00'E$ atinge-se o M.15. (Do M.15) com a distancia de 2.516,80m, ^(26^{\circ}27'NW) atinge-se o M.16, cravado a 20,00m do eixo da Estrada Municipal - Aquidauana Cipolandia. Do M.16 ao M.17 a divisa é feita pela faixa desta Estrada Municipal com a distancia de 238,18m - $N58^{\circ}50'E$. Está este M.17 cravado Junto ao aramado divisório com as terras tituladas e posse do Dr. Estevão Alves Correa Netto. Do M.17 ao M.20 a divisa é feita por este aramado com as seguintes distancias e rumos: 181,50m $S77^{\circ}18'E$ - 118,80m - $S09^{\circ}12'E$ e 700,00m $S57^{\circ}25'E$. Está o M.20 Materializado em campo no ponto de encontro deste aramado com uma outra ramificação interna da Serra de Maracaju. Do M.20 ao M.21, a divisa é feita por esta ramificação de serra, por vários rumos e distancias possuindo todavia o rumo geral $N79^{\circ}01'E$, e distancia de \dot{a} . 243,03m. E o M.21 materializado em campo pelo aramado ao Norte divisório ainda com terras tituladas e de Posse do Dr. Estevão Alves Correa Netto, e no lugar onde este abandona aquela ramificação de Serra. Do M.21 ao M.27 a divisão é feita por este aramado com as seguintes distancias e rumos 253,10m - $N01^{\circ}W$ (M.21 M.22); 52,25m - $N27^{\circ}44'E$ (M.22 M.23); 32,53m $N62^{\circ}24'E$ (M23 M.24); 39,15m - $N85^{\circ}59'E$ (M.24 M.25); 29,01m - $N63^{\circ}27'E$ (M.25 - 26) e 328,60m - $N39^{\circ}43'W$ (M.26 - 27). E este M.27 materializado em campo pelo encontro deste aramado com o acidente denominado "Morro do Vigia". Do M.27 ao M.28 a divisa é feita por

TEIXEIRA
Oficial de Registro Civil
Ofício de Registro Civil de Invenção
Rua Telles de Lopo
Avenida

CONTINUAÇÃO:- te acidente, por vários rumos e distancias, que por ser simplificados pelos resultantes seguintes:- 600,04m - 370°37' N83°02'W e 467,47m - N20°43'E. E o M.28 materializado em campo pelo encontro do 3º aramado divisório com terras tituladas e de posse do Dr. Estevão Alves Correa Netto, com aquele acidente (morro do Vigia) do M.28 ao M.29 a divisa é feita por este aramado com a distancia de 125,00m e rumo de N51°31'W. Esta o M.29 cravado a 20,00m do eixo da Estrada Municipal Aquidauana - Cipolandia. Do M.29 ao M.1, ponto de partida a divisa é feita pela faixa desta Estrada Municipal, que possui todavia o rumo geral de N46°21'E e distancia de 462,84m. Conforme se pode verificar pelas planilhas do registro do calculo, anexas, chegou-se ao resultado da presente área, desprezando o cálculo como de pouca precisão, por um número simplificado de alinhamentos (resultantes entre estacionamentos do caminhamento perimetral). Apesar do elevado número de vértice, optou-se sempre, para o cálculo da área, pelo processo analítico, entre todos os vértices do caminhamento executado; exceptuando naturalmente para os cálculos das áreas extra - Poligonal. Confronta estas glebas de terras destinadas ao FUNAI, ao Norte com o Córrego João Dias, pela sua margem esquerda e a Estrada Municipal - Aquidauana - Cipolandia, ao Sul com o Córrego da Campina, colonia de igual determinação DIGO, denominação e terras da Colonia XV de Agosto; Nascente com a Serra de Maracaju e terras da Fazenda Amambai; e ao Poente com terras ainda da Colonia XV de Agosto, do Patrimonio Municipal.- ADQUIRENTE:- FUNDAÇÃO NACIONAL DO

INDIO. "FUNAI". - TRANSMITENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - TITULO:- Doação. - FORMA DO TITULO:- Escritura pública de Doação de Imóvel rural lavrada nas notas do 3º Tabelião d/ Cidade em 26/02/73- Lº 32FS Fls. 074.- VALOR:- CR\$ 192.450,00.- CONDIÇÕES:- A efetivação da Doação autorizada neste artigo fica condicionada a Transferencia e localização pela funai de todos os indigenas residentes na região do Timão Verde; na area a ser doada que a prefeitura auxiliará a Funai nos serviços de Transferencia de localização dos indigenas residentes faça do perimetro da area a ser doada - AVERBAÇÕES:- Nada consta. - O

Referido é verdade e dou fé. Nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez e nove dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

O Oficial - que a fiz cartilografar

Subcrevo e assino.-

Proc. N.º 806/90



Proc. 806/90	Proc. 2537/78
Fls. 48	Fls. 27
Rubrica:	Rubrica:

CI Nº 164/DIF

Brasília-DF., 15 de setembro de 1989.

Do: Chefe da Divisão Fundiária
 Ao: Sr. Superintendente de Assuntos Fundiários
 Assunto: Aviventação dos limites da AI LIMÃO VERDE - MS
 Referência: Proc. FUNAI/BSB/2537/78
 Anexo: Mapa Geral com as diversas situações.

Sr. Superintendente.

Tendo em vista a presença de lideranças indígenas TERENA do PI LIMÃO VERDE e CÔRREGO SECO, informando do descontentamento quanto a aviventação levada a efeito pela TERRASUL, naquelas terras, onde áreas tradicionais estariam sendo excluídas nos trabalhos aviventatórios, motivo da paralização da equipe de topografia, e, após entendimento com V.Sa., Chefe da DDF e DIF, motivou a expedição da CI nº 226/SUAF de 12/09/89, à aquela comunidade indígena.

Quanto a incumbência afeta à esta Divisão, sugerimos que no âmbito do Convênio FUNAI/TERRASUL, aquele órgão conveniado realize um levantamento cartorial com suas respectivas cadeias sucessórias de todos aqueles ocupantes contíguos aos limites ora aviventados, identificando os atuais detentores de domínio, posseiros, denominação do imóvel, superfície (ha), mapas, memoriais descritivos, data de expedição dos títulos, situação jurídica (Definitivo/Provisório), nº de matrícula ou registro no CRI, nº do livro, nº das folhas, data do registro, nº de cadastro do INCRA, endereço para correspondência e plotagem dos limites aproximadas e outras informações elucidadoras julgadas necessárias.

Deverá estender o cadastramento entre o Morro do Amparo e Morro Gigante, junto as Fazendas Santa Maria, de Zélio de Oliveira ou sucessores e a Fazenda Stª Constância de Estevão Correa Neto; daí, seguido na direção geral Sudoeste pelas escarpas da Serra até o Morro Dois Irmãos, pois, segundo informações constantes às fls. 208 e 232 do processo referenciado, aquelas terras na exten



Proc. 806/90	Proc. 2533/78
Fls. 49	Fls. 816
Assinado	Assinado

são aproximada de 556 ha estariam sob a posse indígena sem contestação. Para este limite constatamos às fls. 2 a 4, do Processo FUNAI BSB/3741/71, o proprietário Dr. Estevão Alves Correa, através de Planta e Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Euclides de Faria, ratifica que a área daquele limite é de apenas 158,06.33 ha, e a linha divisória passe pelo extremo Norte, da morraria existente.

Às fls. 28/29 do Processo MI/DCA/12406/75, é juntado cópia do acordo celebrado em 15/10/70, entre a FUNAI e a Prefeitura Municipal de Aquidauana, destacamos:

"Em separado será extremada uma área de 50 ha, destinada ao cemitério e encravada entre as estradas de Cipolândia e Tabôco." (grifei)

Deverá ainda, a TERRASUL posicionar através de amarrações topográficas a localização do cemitério indígena, excluído da aviventação.

Sugerimos que esta SUAF, determine o deslocamento de um Engenheiro afim de posse de documentação existente, e juntamente com a TERRASUL equacionar o problema, pois como vemos, as terras Terena de Limão Verde, não se restringe apenas aos 1238 ha doados pela Prefeitura e 512 ha adquirido pela FUNAI.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSE JAIME MANCINI
Chefe da DIF

À SUAF
Após consulta
20/09/77

[Handwritten Signature]
Mancini
DIF

DIF/JJM/nêa.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.340 Brasília D.F.



FUNAI

TELEX N.º 469

RÁDIO N.º

Fls. 2812
SBT

n.º expedidor	n.º aparelho	data	hora da transmissão
		19.09.89	8:06/90

nome e endereço do destinatário
 DR. MARIO MAURICIO VASQUES BELTRAO
 MD. CHEFE DA DIVISAO DE CARTOGRAFIA DO DEPARTAMENTO DE TERRAS ET COLONIZACAO - TERRASUL
 TELEX NR (067)2552

texto a transmitir OBJETIVANDO DAR PROSSEGUIMENTO AS ACOES RELATIVAS A REGULARIZACAO FUNDIARIA DA AREA INDIGENA LIMAO VERDE VG CONFORME AMBITO CONVENIO NR 003/89 - TERMO ADITIVO NR 01/89 VG SOLICITAMOS A FINEZA DE SE PROCEDER COM DEVIDA URGENCIA UM LEVANTAMENTO CARTORIAL COM SUAS RESPECTIVAS CADEIAS SUSSESSORIAS DE TODOS AQUELES OCUPANTES CONTIGUOS AOS LIMITES ORA AVIVENTADOS VG IDENTIFICANDO OS ATUAIS DETENTORES DE DOMINIO VG POSSEIROS VG DATA DE EXPEDICAO DOS TITULOS VG SITUACAO JURIDICA (DEFINITIVO/PROVISORIO) VG NR DE MATRICULA OU REGISTRO NO CRI VG NR DO LIVRO VG NR DAS FOLHAS VG DATA DO REGISTRO VG NR DE CADASTRO DO INCRA VG ET PLOTAGEM DOS LIMITES APROXIMADOS ET OUTRAS INFORMACOES ELUCIDADORAS JULGADAS NECESSARIAS PT ESTA SOLICITACAO PRENDE-SE AO FATO DE QUE LIBERANCA INDIGENA REFERIDA AREA INDIGENA VG MOSTRAREM DESCONTENTAMENTO QUANTO AVIVENTACAO LEVADA A EFEITO VG ONDE CONFORME

Cont...

Sigfrido F. C. Graziano
 Superintendente de Assuntos Fundiários
 SUAF/FUNAI

assinatura e carimbo do operador

Bla. 5023 - 146x210



FUNAI

TELEX N.º 469

RÁDIO N.º

REALIZADO
 17 SET 1989
 SBT

n.º expedidor	n.º aparelho	data	hora da transmissão
		19.09.89	

nome e endereço do destinatário
 CONTINUAÇÃO TELEX HA TERRASUL - TELEX NR (067)2552

texto a transmitir SUAS REIVINDICACOES AREAS TRADICIONAIS ESTARIAM SENDO EXCLUIDAS PT ESTAMOS ENCAMINHANDO VIA CORREIO MAPA GERAL ILUSTRADO DAS DIVERSAS SITUACOES PT SDS SIGFRIDO F.C. GIARDINO GRAZIANO - SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - SUAF/FUNAI

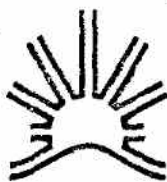
Sigfrido F. C. Graziano
 Superintendente de Assuntos Fundiários
 SUAF/FUNAI

RES. Nº 011.022/09/89
 J. J. J. J.

assinatura e carimbo do operador

RF/JJrs. Proc 1318/89

Bla. 5023 - 146x210



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Proc.	8537/78
Fla.	274
Rubrica:	1811

INFORMAÇÃO Nº 011/DID/SUAF/90

Brasília, 06 de fevereiro de 1990

REF:- RDG. nº 021/GAB/ADR CGR/MS, de 15.01.90

Proc.	807/90
Fla.	53
Rubrica:	

Sra Chefe da DID,

Durante o mês de outubro de 1983, quando me encontrava em trânsito pelo Mato Grosso do Sul, em outra missão, tomei conhecimento de problemas de divisas e reivindicações territoriais relativos à Área Indígena Terena de Limão Verde, em Aquidauana, que já conhecia desde 1972 quando lá estive pela primeira vez. Tive então oportunidade de percorrer novamente a área, com mais conhecimento, observando que, das pretensões indígenas, somente uma foi atendida, ao norte, por uma área de 512 (Quinhentos e Doze) hectares, junto ao Córrego João Dias, ex-propriedade de Manoel Gaspar Neto, e que foi transferida para a comunidade de Limão Verde mediante aquisição pela FUNAI.

Uma outra pretensão foi parcialmente atendida qual seja, a concessão de parte do loteamento municipal denominado Colônia XV de Agosto, em terras ocupadas pelos habitantes da Aldeia Córrego Seco, no lugar denominado Furna do Galo.

Com referência à primeira concessão, as terras são privilegiadas, mas sua forma de COMPRA abriu um perigoso precedente para reivindicações futuras, tão justas - ou mais - que aquela, pois há fazendas que configuram verdadeiros encraves na geometria da Área Indígena, ocupando as partes mais nobres.

Sobre a Furna do Galo, nem tudo foi atendido, pois a grota principal, de terras excelentes para a agricultura, e ainda o cemitério indígena, ficou estranhamente fora, desviando do limite pela crista da Serra Geral de Maracaju, próximo ao marco M5 e o Córrego da Porteira. A Fazenda Amambai, a leste, entre os marcos M3 e M4, de situação fundiária duvidosa, também se constitui em antiga reivindicação

SFP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D F



806/90
54

Proc.	2537/78
Fls.	259
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Terena de Limão Verde, como outra, ao norte, entre os Morro do Amparo e Gigante, cuja área é ocupada por Estêvão Alves Correia Netto, que estaria extrapolando os limites de sua Fazenda Santa Constância.

Os aspectos abordados no radiograma em referência já foram, assim melhor detalhados no relatório que elaborei em função da visita realizada em 1983, reportando-me ao observado onze anos antes, e cujo teor corresponde às folhas 259 a 272 do processo sobre a área (FUNAI/BSB/2537/78) e que coincide com a ilustração gráfica dos croquis que correspondem às folhas 208 e 232 do mesmo processo.

Sou contra a destinação da Colônia XV de Agosto aos propósitos da Prefeitura de Aquidauana, pois toda aquela área também é reivindicada pela população de Limão Verde conforme me externaram em 1983, levando-me a fotografar um cemitério localizado na vizinha Fazenda Primavera a Sudeste, e utilizado pelos índios há mais de sessenta anos (V. fls. 272 do processo). Assim, a liberação da colônia para terceiros provocará imediatas hostilidades entre ambas as partes, agravando ainda mais os problemas.

Concluindo, muito ainda falta a ser concedido à Comunidade Indígena de Limão Verde em termos de territoriais para que possa ela resgatar somente o ELEMENTAR do que lhes fora doado pelo município no anos vinte, sem contar a expropriação secular anterior e a saturação demográfica atual.

Sem tal reconhecimento, não acredito no êxito dos trabalhos de aviventação propostos em termos finitos.

[Handwritten Signature]
Alceu Cotia ~~Alariz~~
Chefe Substituto do DID
Portaria PP N.º 665/83

*À DIF, conforme entendimentos, para analisar a situação fundiária da AI Limão Verde.
Brasília, 06/02/90*

[Handwritten Signature]
Alceu Cotia ~~Alariz~~
Chefe Substituto do DID
Portaria PP N.º 665/89

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.

DID/SUAF/ACM/jms-90.....



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

2537/88
2873
Revisão: N
806/90
55

INFORMAÇÃO Nº 005/DIF-90
Assunto: Área Indígena LIMÃO VERDE
Ref.: TLX 04/GAB CGR/MS - Processo FUNAI/BSB/2537/78

Sr. Superintendente.

Esta DIF já manifestou através da CI 164/DIF/89 (fls. 275/276), quanto a necessidade da realização de um levantamento fundiário nos limites contíguos à demarcação realizada pela TERRASUL. Esta sugestão foi acatada por V.Sa., expedindo-se o TLX nº 464/SUAF de 19/09/88 (fls. 281), o qual foi respondido pelo Órgão Fundiário conforme TLX nº 011/SEAF, de 22/09/89 (fls. 202), informando que já fora solicitado aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Tendo em vista o tempo decorrido, e o não atendimento pela TERRASUL, faz-se necessário reiterar resposta ao solicitado pela FUNAI, conforme telex anexo.

Considerando o deslocamento do Engenheiro DONIZETE BRINER, as áreas trabalhadas pela TERRASUL, seria oportuno que o mesmo levantasse as informações preliminares da área solicitada pela FUNAI, como sua localização aproximada conforme reivindicação indígena.

Lembramos ainda, caso a TERRASUL não consiga definir a situação fundiária, que o Órgão Fundiário Estadual realize uma Ação Discriminatória naquela região, fim excluir as terras de domínio particular, incluindo-se as devolutas à Área Indígena LIMÃO VERDE.

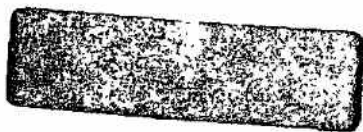
Brasília-DF., 07 de fevereiro de 1990.

JOSE JAIME MANCIN
Chefe da DIF

DIF/JJM/nēa.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex. 3º andar
CEP 70 330 Brasília DF

à chefe DIF



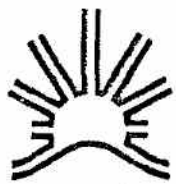
1. À vista dos contraditórios apresentados (fl. 272/283), que se solicita ao Eng. (Brumer), dessa Unidade, que se dedique à área p/ fiscalizações das Terras de Terras, que examine o mérito em causa, relatando-nos, no seu atam.

2. A respeito, que se tenha dia a dia de ch. DIF.

3. As providências cabíveis

7.2.5-

Sigfrido G. O. Braziano
Superintendente de Assent. e Fundiários
SUAF/FUNAI



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR


Pro.	12/78
Fl.	8/11
Relatório	1/1

806/90
56

DESPACHO Nº 002. /DDF/90.
REF.: Proc. F/BSB/2537/78-A.I. Limão Verde
ASS.: Fiscalização trabalhos demarcatórios

Ao Engº José A.D. Briner fineza examinar, buscando atender a solicitação do Sr. Superintendente.

Em : 08 / 02 / 90.


Rinaldo Florentino
Chefe de Divisão de Demarcação e
Fiscalização - DDF/CIAP/FUNAI

Sr. Chefe da DDF


Considerando o meu deslocamento a área indígena Limão Verde, tenho os seguintes dados a relatar:

Em visita realizada na citada área, mantive entendimentos com o Cacique da aldeia Limão Verde Sr. Isac Pereira Dias, onde este explanou a sua reivindicação de acréscimo da área, conforme o croqui demonstrativo anexo.

Também na cidade de Aquidauana, juntamente com o Engº da Terrasul, entregamos ofício do Sr. Diretor Fundiário daquele Orgão, dirigido ao Cartório de 1ª Ofício, solicitando com a maior brevidade possível a cadeia dominial dos imóveis confrontantes da área indígena.

Era o que tinha a informar, em atenção a solicitação do Sr. Superintendente.

Em: 07/03/90

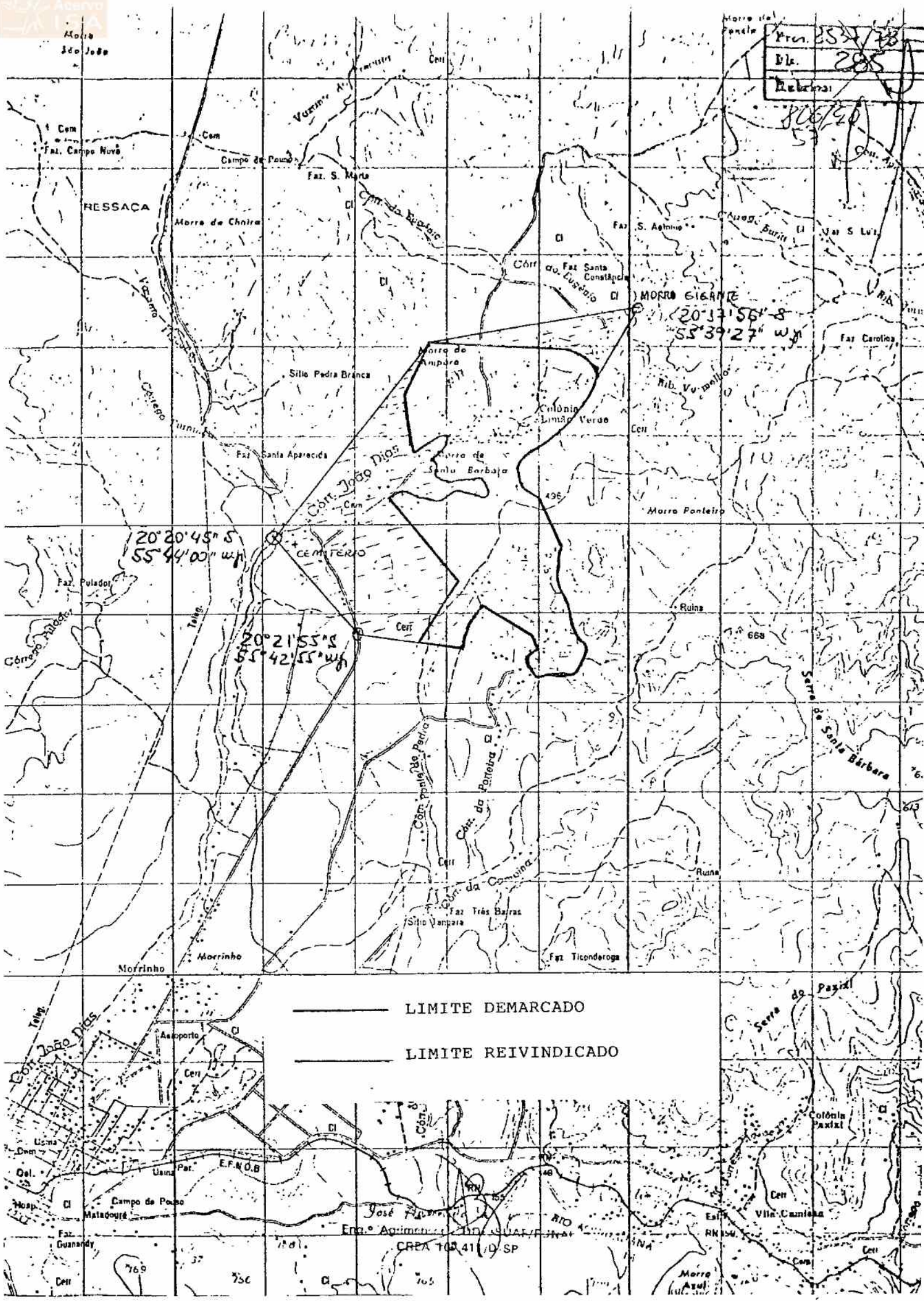

José A. D. Briner
Eng.º Agrônomo
CREA 107.411/9-SP

A DIF

Para conhecimento e acompanhamento
do assunto.

em 12.03.90

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Duff' with a stylized flourish underneath.



— LIMITE DEMARCADO

— LIMITE REIVINDICADO



FUNAI

TELEX N.º 043

RADIO N.º

Proc. 8337/78
Via 286/
Rubrica

n.º expedidor	n.º aparelho	data	hora da transmissão	iniciais do operador
		08.02.90		806/90 S
nome e endereço do destinatário ILMO SPA DRA SANDRA HELENA DE SOUZA CHEFE DA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - TERRASUL CAMPO GRANDE/MS - TEL 067.2552				
texto a transmitir CUMPRIMENTANDO-A CORDIALMENTE VG VENHO SOLICITAR DE VS.. REPE- TIR COM JANEIRO DE 1990 O CASO DO LIMITE FUNDIARIA LIMITROFE AREA I E II NA LINHA VERDE VG NOS TERMOS DO TLX 043/SUAF DE 08/02/90 PT CASO ESSE ORGAO ENCONTRE DEFICULDADES ELUCIDAR TAL SITUACAO VG CONSULTA- MOS DA POSSIBILIDADE REALIZACAO DE UMA ACOAO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA NOS LIMITES ABAI- XO BIPT				
<p><i>Sigfrido G. G. Graziano</i> Superintendente de Assuntos Fundiarios SUAF/FUNAI</p>			assinatura e carimbo do operador	

50x3 - 146x210



FUNAI

TELEX N.º 112

RADIO N.º



n.º expedidor	n.º aparelho	data	hora da transmissão	iniciais do operador
		22 03 90		
nome e endereço do destinatário ILMA. SRA. DRA. SANDRA HELENA DE SOUZA CHEFE DA DIVISAO DE CARTOGRAFIA - TERRASUL TLX 067 2552 CAMPO GRANDE - MS				
texto a transmitir CUMPRIMENTANDO-A CORDIALMENTE VG VENHO REITERAR NOSSO PEDIDO REFERENTE ENCAMI- NHAMENTO DA SITUACAO FUNDIARIA LIMITROFE AREA INDIGENA LIMAO VERDE VG NOS TERMOS DO TLX 043/ SUAF DE 08 02 90 PT CASO ESSE ORGAO ENCONTRE DEFICULDADES ELUCIDAR TAL SITUACAO VG CONSULTA- MOS DA POSSIBILIDADE REALIZACAO DE UMA ACOAO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA NOS LIMITES ABAI- XO BIPT				
<p>AREA I: DO MORRO DO AMPARO EM LINHA RETA ATEH O MORRO DO GIGANTE DE LATITUDE 20917'56"S ET LONGITUDE 88939'27"WGR; DAIH ACOMPANHANDO O LIMITE NORTE DA AVIVENTACAO REALIZADA PT AREA II: DO MORRO DO AMPARO EM LINHA RETA ATEH A CONCLUENCIA DO CORREGO JOAO DIAS ET CORREGO FURQUIM DE LATITUDE 20920'45"S ET LONGITUDE 55944'00"WGR VG DAIH VG EM LINHA RETA ATEH A ESTRADA EXISTENTE DE LATITUDE 20921'55"S ET LONGITUDE 55942'55"WGR; DAIH VG EM LINHA RETA ATEH O LIMITE SUL/OESTE AVIVENTADO; DAIH VG ACOMPANHANDO O LIMITE DESTE AVIVENTADO POR ESSE ORGAO ATEH O MORRO DO AMPARO PT SDS SUPERINTENDENTE/SUAF - SIG- FRIDO FRANCISCO C.G. GRAZIANO</p>				
<p><i>Sigfrido G. G. Graziano</i> Superintendente de Assuntos Fundiarios SUAF/FUNAI</p>			assinatura e carimbo do operador	

DIF/JJM/nêa.

Bla. 50x3 - 146x210



0.4 50
59
f

 FUNAI		TELEX N.º 172		
		RÁDIO N.º		
n.º expedidor	n.º aparelho	data	hora da transmissão	iniciais do operador
		30.04.90		
nome e endereço do destinatário ILIO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS PARRA N.S. IMACULADA CONCEIÇÃO, 85 79.200 - AQUIDAUANA - MS				
texto a transmitir CUMPRIMENTANDO V. EXA. VG CONSUETO POSSIBILIDADE REMETER AAH FUNAI COM ENDEREÇO QUADRA 702/SUL - ED. LEX - 3º ANDAR - CEP 70330 BRASI- LIA-DF VG COPIA DA PLANTA ET MEMORIAL DESCRITIVO DA COLONIA XV DE EMBRO VG ELABORADA PELO AGRIMENSOR EUCLIDES DE FARIA - CREA VISTO 741/MS VG REFERENTE ART 354735 VG ASSIM COMO COPIA DAS MATRICULAS 8830 ET 3379 LIVRO 2º PT TAL SOLICITAÇÃO VISA DEFINIÇÃO DOS LIMITES DA AREA INDIGENA CONTIGUAS A AREA ORA SOLICITADA PT CORDIAIS SAUDA- ÇÕES - SIGFRIDO FRANCISCO C.G. GRAZIANO/SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS FUNDI- ÁRIOS				
DIF/JJM/nēa.		 Superintendente de Assuntos Fundiários SUA/FUNAI		
			assinatura e carimbo do operador	

Bh. 50x3 - 148x210

611344FUNAI BR
653100FUNAI BR

*237/90
DIF*

DE CUIABAH MT NR 123 08/06/90 1000

SUAF/BSB

NR 49/DFU/2A SUER DE 08/06/90.

RETRANSMITIMOS RDG NR 340/CGR DE 06/06/90 ABRASPAS SOL VSA GESTIO-
NAR JUNTO SUAF/FUNAI/BSB SOBRE AREA ACRESCIMO PIN LIMAO VERDE PT
TRABALHO REAVIVENTACAO AREA FOI CONCLUIDO FINAL EXERCICIO 1989 PELO
TERRASUL ET NO LOCAL QUE MARGEIA AREA PRETENDIDA MARCOS NAO FORAM
COLOCADOS OBJETIVANDO RATIFICAR PRETENSÃO COMUNIDADE ET SENSI-
BILIDADE FUNAI PARA PROBLEMA V6 SEGUNDO NOS INFORMOU CAPITAO INDI-
GENA ISAC PEREIRA DIAS PT AGUARDAMOS PRONUNCIAMENTO VSA PT SDS
DELCIO VIEIRA ADM ADR CGR RECHASPAS PT SDS
OTHON CH DFU/2A SUER

611344FUNAI BR
653100FUNAI BR



*DIFF
08.06.90
DIF*